



start **at** best

Workplace Innovation for Business Competitiveness

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Concurso N° 20200302/PT

GUIA PARA O JÚRI



As organizações que coordenam este concurso receberam financiamento do programa H2020 INNOSUP da União Europeia - projeto Start at Best (contrato de subvenção nº 860318), coordenado pela Startup Europe Regions Network (SERN). O conteúdo deste documento é da exclusiva responsabilidade do organizador e não representa a opinião da Comissão Europeia (CE), e a CE não é responsável por qualquer uso que possa ser feito das informações contidas.

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO E CONTEXTO	4
	1.1 Introdução	4
2.	OBJETIVOS	4
3.	PERITOS.....	5
	3.1 O papel dos peritos	5
	3.2 Nomeação de peritos, código de conduta e conflito de interesses.....	5
4.	AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS	5
	4.1 Preparação para a avaliação.....	5
	4.2 Formulário de Avaliação.....	6
	4.3 Critérios de Avaliação e Pontuação	6
	4.5 Possíveis problemas	8
	4.6 Painel de peritos e avaliação consolidada	8
5.	COMUNICAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO	9
6.	ANEXOS	9

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTO

1.1 Introdução

A Agência Nacional de Inovação (ANI), doravante designada por “a Agência”, enquanto beneficiária da Comissão Europeia (doravante designada por “a Comissão”) no âmbito do programa europeu H2020 INNOSUP – projeto Start at Best (nº 860318), é responsável pela seleção de projetos para financiamento no âmbito do Concurso Start at Best N° 20200302/PT – Convite à Apresentação de Candidaturas em Portugal. Os projetos candidatos serão avaliados por um painel de peritos de forma a garantir que os projetos de maior qualidade serão selecionados. Não obstante, a decisão final de seleção ou rejeição dos projetos candidatos cabe à Agência.

Este Guia fornece as instruções e orientações para os peritos na avaliação das candidaturas, a fim de garantir uma avaliação padronizada e de alta qualidade, detalhando especificamente:

- O papel e processo de nomeação de peritos;
- Os princípios da avaliação;
- O processo de avaliação na prática;
- Informações sobre como pontuar os critérios de avaliação para cada ação.

2. OBJETIVOS

O principal objetivo do Start at Best é contribuir para o desenvolvimento de um novo paradigma global de inovação no local de trabalho entre PME e, especialmente, microempresas e pequenas empresas que podem tirar proveito de intervenções nessa área, adotando comportamentos e atitudes inovadoras.

É amplamente reconhecido que a inovação no local de trabalho pode aumentar a competitividade dos negócios, e é necessário que as empresas da UE, especialmente as PME, estejam preparadas para a mudança do paradigma organizacional, que já está em andamento. Diante desses desafios, o projeto Start at Best visa especificamente:

- Aumentar a visibilidade e a consciencialização das PME e microempresas quanto à relevância da inovação no local de trabalho para a competitividade dos negócios;
- Disseminar um conjunto de boas práticas de inovação no local de trabalho, inspirados em startups, para ajudar PME e microempresas a conceber, desenvolver e concretizar suas ideias e conceitos;
- Comunicar amplamente os resultados para outros setores e regiões, promovendo a replicação de iniciativas bem-sucedidas noutras indústrias e países europeus;

3. PERITOS

3.1 O papel dos peritos

A avaliação e seleção das candidaturas tem como fundamento a imparcialidade e a igualdade de tratamento de todos os candidatos. O papel dos peritos permite efetuar uma avaliação justa, imparcial e consistente das candidaturas, de acordo com os objetivos e as prioridades políticas do Concurso.

A avaliação é uma parte essencial do processo de seleção. Com base na avaliação efetuada pelos peritos, será estabelecida uma ordenação das candidaturas de acordo com a sua pontuação nos critérios de avaliação, que serve de base para a Agência tomar a decisão de financiamento, seguindo a proposta do painel de peritos.

Com base nos comentários dos peritos, a Agência notificará os candidatos do projeto de decisão, incluindo a avaliação qualitativa da sua candidatura com base nos critérios estabelecidos (ver secção 4).

3.2 Nomeação de peritos, código de conduta e conflito de interesses

Os peritos serão nomeados com base na sua experiência e conhecimento nas áreas e no(s) campo(s) específico(s) do setor da inovação no local de trabalho nos quais serão solicitados a avaliar as candidaturas.

De forma a garantir sua independência, os nomes dos peritos não serão divulgados.

Os peritos são obrigados a realizar a avaliação de acordo com os mais altos padrões profissionais e dentro do prazo acordado com a Agência.

Através da nomeação pela Agência, os peritos ficam vinculados a um código de conduta, conforme estabelecido na carta de nomeação.

Todas as informações relacionadas com o processo de avaliação são estritamente confidenciais. Desta forma, os peritos não podem divulgar nenhuma informação sobre as candidaturas e os resultados da avaliação ao público. De forma a garantir a ausência de conflito de interesses dos peritos em relação às candidaturas sobre as quais será solicitada a sua avaliação, estes deverão assinar uma declaração de confidencialidade e ausência de conflito de interesses antes de iniciar o trabalho de avaliação.

4. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 Preparação para a avaliação

Antes do início do processo de avaliação, os peritos serão informados pela Agência sobre o Concurso Start at Best e as ações sob avaliação, bem como sobre o processo de avaliação.

Serão fornecidos aos peritos os documentos de referência para a avaliação e o Formulário de Avaliação, no qual esta deve ser realizada. Antes de iniciar a avaliação das candidaturas, os peritos devem:

- deter um conhecimento sólido do Regulamento do Concurso, que inclui todas as informações necessárias aos possíveis candidatos sobre as ações passíveis de financiamento;
- deter um entendimento aprofundado dos critérios de avaliação aplicáveis aos projetos candidatos;
- estar familiarizados com todos os documentos de referência e ferramentas disponibilizadas pela Agência.

Os peritos devem ler cuidadosamente todo o formulário de candidatura do projeto antes de começar a preencher o formulário de avaliação. É recomendável ler várias candidaturas na íntegra antes de avaliar qualquer uma delas.

Cada perito irá trabalhar de forma individual e independente, atribuindo as suas pontuações e comentários a cada critério de avaliação, resumidos no formulário de avaliação do projeto.

Os critérios de elegibilidade serão aferidos apenas pela Agência durante a primeira fase do processo de seleção. Apenas as candidaturas elegíveis serão enviadas para avaliação dos peritos. Cada projeto elegível será paralelamente enviado para três peritos para avaliação.

4.2 Formulário de Avaliação

O formulário de avaliação deve ser preenchido na língua portuguesa (PT). A comunicação entre a Agência e os peritos, incluindo o envio das candidaturas a avaliar e dos formulários de avaliação preenchidos, será efetuada através de correio eletrónico.

Os peritos devem examinar as questões a serem consideradas em cada critério de avaliação, e inserir as suas pontuações para cada critério, apresentando comentários sobre cada critério de avaliação e sobre a candidatura como um todo.

Após a conclusão da avaliação, os peritos devem validar a sua avaliação individual, confirmando que não tem conflito de interesses em relação à avaliação dessa candidatura específica.

4.3 Critérios de Avaliação e Pontuação

Os peritos devem avaliar as candidaturas considerando apenas os critérios de avaliação definidos no Regulamento do Concurso. Estes critérios estão sumariados abaixo, e especificados no Anexo 1 deste Guia.

Cada um dos critérios de avaliação é definido através de vários subcritérios que devem ser levados em consideração pelos peritos na análise de uma candidatura. Esses subcritérios constituem uma lista de pontos a serem avaliados antes de atribuir uma pontuação ao critério em questão, destinando-se a ajudar os peritos a chegarem à avaliação final do critério. O Anexo 1 deste Guia inclui orientações claras sobre a forma como os subcritérios devem ser avaliados.

Os peritos devem avaliar a qualidade com que os projetos candidatos respondem aos critérios e subcritérios definidos, com base apenas nas informações que constam expressamente do formulário de candidatura. Os peritos não devem assumir dados que não estejam explícitos no formulário de candidatura. Note-se que a informação relevante

para a pontuação de um critério/subcritério pode estar dispersa por vários campos do formulário.

A cada candidatura pode ser atribuída uma pontuação máxima de 15 pontos. A tabela infra detalha a pontuação de cada critério:

Critério		Definição	Pontuação (limiar mínimo)
1	Excelência	Este critério avalia a adequação do projeto aos objetivos, incluindo o alinhamento com os desafios/ações definidas pelo regulamento do START-AT-BEST e com os objetivos gerais do InnoSup-04-2019.	5 pontos (mínimo 3 pontos)
2	Impacto	Este critério avalia o impacto potencial das ações para o beneficiário e outras organizações. As propostas devem definir um conjunto claro de metas alinhadas com os objetivos do concurso e as ações específicas à qual o projeto se refere.	5 pontos (mínimo 3 pontos)
3	Implementação	Este critério avalia o potencial do plano de implementação apresentado (incluindo equipa, estratégia de comunicação e sustentabilidade dos resultados) em relação aos objetivos do projeto.	5 pontos (mínimo 3 pontos)
Notas		Limiar mínimo total: 10 pontos	

A pontuação atribuída a cada critério, de acordo com os subcritérios detalhados no Anexo 1, traduz-se na seguinte escala qualitativa:

- **0 Pontos** – A candidatura não responde ao critério de avaliação em apreço.
- **1 Ponto - Fraco:** A candidatura responde de forma inadequada ou com elevadas debilidades ao critério de avaliação em apreço.
- **2 Pontos - Razoável:** Embora a candidatura responda globalmente ao critério de avaliação em apreço, essa resposta apresenta debilidades significativas.
- **3 Pontos - Bom:** A candidatura responde de forma adequada ao critério de avaliação em apreço, evidenciando necessidades de melhoria em aspetos relevantes.
- **4 Pontos – Muito Bom:** A candidatura responde bem ao critério de avaliação em apreço, existindo possibilidade de melhoria em alguns aspetos.
- **5 Pontos – Excelente:** A candidatura responde muito bem a todos os aspetos relevantes para o critério de avaliação em apreço.

Caso uma ou mais candidaturas apresentem a mesma pontuação total, a ordenação final das candidaturas seguirá os seguintes critérios de desempate, que serão aplicados sucessivamente para cada grupo de candidaturas *ex-aequo* que exijam desempate:

- a) Dentro de cada grupo de candidaturas *ex-aequo* relativamente à pontuação total, estas serão ordenadas de acordo com a pontuação do critério “Excelência”.
- b) Caso persistam situações de empate, as candidaturas que permaneçam empatadas serão ordenadas de acordo com a pontuação do critério “Impacto”.

Os peritos devem apresentar comentários justificativos da pontuação atribuída a cada critério de avaliação referindo-se explicitamente aos elementos de análise e subcritérios relevantes. Aconselha-se que os peritos traduzam a sua avaliação em tópicos explícitos referentes a cada subcritério, de forma a facilitar a consolidação com os restantes peritos. Isso permitirá reformular facilmente as opiniões na avaliação consolidada. No final de cada avaliação, os peritos devem apresentar um comentário geral sobre a candidatura como um todo, destacando os seus pontos fortes e fracos.

A Agência irá monitorizar a qualidade das avaliações dos peritos, devendo zelar para que se observem os padrões de qualidade necessários. Os peritos devem avaliar todas as candidaturas na íntegra, independentemente da pontuação atribuída a qualquer critério de avaliação.

4.5 Possíveis problemas

Os peritos não podem, em circunstância alguma, entrar diretamente em contacto com os candidatos. Caso surjam problemas durante a avaliação, os peritos devem comunicá-los à Agência. Cabe à Agência decidir se serão solicitados esclarecimentos adicionais aos candidatos.

Caso os peritos se apercebam, durante a avaliação, que o conteúdo de duas ou mais candidaturas é semelhante, ou quaisquer outros sinais de que um mesmo projeto tenha sido apresentado em duplicado, devem informar a Agência imediatamente.

4.6 Painel de peritos e avaliação consolidada

Assim que todas as candidaturas tenham sido avaliadas pelos três peritos que compõem o júri, estes reunir-se-ão presencialmente nas instalações da Agência no Porto, ou por videoconferência, de forma a completar a segunda e terceira fase do procedimento de avaliação.

- Primeira fase: Avaliação individual dos projetos candidatos pelos três peritos.
- Segunda fase: Apresentação da proposta de pontuação consolidada com base nas avaliações individuais dos peritos. Caso a consolidação não seja possível, o projeto será discutido coletivamente pelo júri durante a terceira fase.
- Terceira fase: Durante a Terceira fase do procedimento de avaliação o júri irá implementar os seguintes passos:
 - Discussão dos projetos para os quais não foi possível chegar a consenso quanto à consolidação das avaliações individuais;

- Validação das pontuações finais de todas as candidaturas e aplicação dos critérios de desempate, se necessário;
- Discussão de quaisquer questões relacionadas com o processo de avaliação;
- Confirmação da ordenação final das candidaturas.

A avaliação consolidada será aquela que irá ser considerada no projeto de decisão de uma determinada candidatura, constituindo a base para a seleção da candidatura para financiamento.

5. COMUNICAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO

Conforme consta do Regulamento do Concurso, os candidatos serão notificados do projeto de decisão através de correio eletrónico, incluindo toda a informação relevante, comentários e pontuações dos critérios de avaliação. O prazo para a realização da audiência dos interessados será de 10 dias úteis posteriores à notificação ao interessado do projeto de decisão, nos termos do art. 121.º e ss do Código do Procedimento Administrativo. Caso se revele necessário, a Agência poderá pedir aos peritos que forneçam elementos adicionais e/ou procedam à revisão da avaliação de candidaturas no seguimento da audiência dos interessados.

6. ANEXOS

1. Critérios e subcritérios de avaliação
2. Formulário de avaliação
3. Modelo de declaração de confidencialidade e ausência de conflito de interesses

Excelência (5 pontos)

Este critério avaliará:

- A clareza e consistência do projeto relativamente aos objetivos, bem como a sua adequação às necessidades identificadas no diagnóstico de auto-avaliação (3 pontos);
- O alinhamento entre as atividades propostas e o seu orçamento, com os objetivos do Concurso, descritos na secção 2, e os objetivos gerais do Concurso InnoSup-04-2019¹ propostos pela Comissão Europeia (2 pontos).

Impacto (5 pontos)

Este critério avaliará:

- A adequação da metodologia de intervenção aos objetivos do projeto, tendo em conta as metas a atingir no final do período de implementação (2 pontos);
- O carácter inovador do projeto (1,5 pontos)
- O potencial de replicabilidade para outras organizações ou instituições (1,5 pontos)

Implementação (5 pontos)

Este critério avaliará:

- A capacidade da equipa do projeto para implementar efetivamente as ações propostas (1 ponto)
- A clareza e consistência da estratégia de comunicação e disseminação de atividades e resultados (1 ponto).
- A eficiência-custo do projeto, tendo em conta o orçamento global e a utilização do subsídio, face ao número de recursos humanos da equipa, atividades e período de implementação (1 ponto)
- A apresentação de um cronograma concreto e realista para a implementação das ações propostas (1 ponto)
- A sustentabilidade das ações e resultados na entidade beneficiária (1 ponto)

¹ <https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/innosup-04-2019>

Formulário de Avaliação Individual/Consolidado (apagar conforme o caso)²

Candidatura N.º :	Título do Projeto :
--------------------------	----------------------------

<p>1. Critério de Avaliação “Excelência” <i>Nota: Uma abordagem parcial aos subcritérios de avaliação será refletida na pontuação do critério</i></p>	<p>Pontuação: (Limiar mínimo 3/5)</p>
<p>2. Critério de Avaliação “Impacto”</p>	<p>Pontuação: (Limiar mínimo 3/5)</p>

²o Pontos – A candidatura não responde ao critério de avaliação em apreço.

1 Ponto - Fraco: A candidatura responde de forma inadequada ou com elevadas debilidades ao critério de avaliação em apreço.

2 Pontos - Razoável: Embora a candidatura responda globalmente ao critério de avaliação em apreço, essa resposta apresenta debilidades significativas.

3 Pontos - Bom: A candidatura responde de forma adequada ao critério de avaliação em apreço, evidenciando necessidades de melhoria em aspetos relevantes.

4 Pontos - Muito Bom: A candidatura responde bem ao critério de avaliação em apreço, existindo possibilidade de melhoria em alguns aspetos.

5 Pontos - Excelente: A candidatura responde muito bem a todos os aspetos relevantes para o critério de avaliação em apreço.

ANEXO 2 FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

3. Critério de Avaliação “Implementação”	Pontuação: (Limiar mínimo 3/5)
Remarks	Pontuação Total: (Limiar mínimo 10/15)

Declaro que não tenho conflito de interesses na avaliação da presente candidatura.

Nome	
Assinatura	
Data	

0 Pontos – A candidatura não responde ao critério de avaliação em apreço.

1 Ponto - Fraco: A candidatura responde de forma inadequada ou com elevadas debilidades ao critério de avaliação em apreço.

2 Pontos - Razoável: Embora a candidatura responda globalmente ao critério de avaliação em apreço, essa resposta apresenta debilidades significativas.

3 Pontos - Bom: A candidatura responde de forma adequada ao critério de avaliação em apreço, evidenciando necessidades de melhoria em aspetos relevantes.

4 Pontos - Muito Bom: A candidatura responde bem ao critério de avaliação em apreço, existindo possibilidade de melhoria em alguns aspetos.

5 Pontos – Excelente: A candidatura responde muito bem a todos os aspetos relevantes para o critério de avaliação em apreço.



DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE E AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Referência: **Concurso N° 20200302/PT**

Eu, abaixo assinado, enquanto perito independente na avaliação das candidaturas recebidas no concurso N° 20200302/PT, declaro que:

Comprometo-me a tratar como confidenciais todas as informações contidas nas candidaturas que me são solicitadas a avaliar, durante e depois da avaliação.

Não revelarei a terceiros a identidade ou quaisquer detalhes das opiniões dos restantes avaliadores, nem durante a avaliação nem posteriormente.

Não tenho nenhum interesse em nenhuma das candidaturas apresentadas neste Concurso, não participei de sua preparação e não benefico direta ou indiretamente da sua eventual seleção. Se, no decorrer da avaliação, identificar uma situação de conflito de interesses, comprometo-me a declará-lo à Agência e a retirar-me do júri.

Nome	
Assinatura	
Data	